



Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.236

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.236

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.618/2024

Errata da Portaria Nº 1.618/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1233 de 10 de outubro de 2024 -, onde se Lê: **apurar no prazo de 30 (trinta) dias**, leia-se: **apurar no prazo de 60 (sessenta) dias**

PORTARIA Nº 1.618/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 020/23 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando Angelo Santiago de Jesus, Jorge Alberto de Souza Macedo e Luiz dos Santos Souza, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância investigativa de nº 5263/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.627/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Laércio José Victorino**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Espaços Públicos Ambientais**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.628/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Renato Cordeiro Ramos Pita**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Espaços Públicos Ambientais**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 10ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia dez (09) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), de forma híbrida - presencial e online, através de link pelo Google Meet, na Sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170 - Centro, Arraial do Cabo/RJ, às quinze horas (15h). -Paulo Silva — Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Sra. Silvia de Paiva Pereira — Conselheira titular representando SMDSTRDH- Sra. Rita Marcia Jorge Pereira — Conselheira suplente da SMDSTRDH-Sr. Carlos Henrique Távora — Conselheiro titular representando a Secretaria de Administração -Sra. Aldinéia Moreira dos Santos — Conselheira titular representando a Secretaria de Saúde- Sr. André Andrey — Conselheiro suplente representando a Secretaria de Educação- Pitterson Monteiro da Silva — Conselheiro titular representando a OAB Sra. Marta Veronica de Ataíde pereira — Conselheira titular representando a igreja católica - Sra. Joana Motta — Secretária Executiva do CMAS. Após a verificação do quórum, a assembleia foi iniciada pelo presidente, Sr. Paulo Silva, com a leitura da ata da 9ª Assembleia Ordinária, aprovada por unanimidade. No primeiro ponto da pauta, foi abordada a solicitação de indicação de um conselheiro suplente pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Até a presente data, não recebemos resposta sobre o assunto. O presidente sugeriu e ficou acordado o envio de um novo ofício reiterando a solicitação anterior, a fim de obter uma posição definitiva. No segundo ponto da pauta, foi apresentada a nova representante suplente da Administração, Indiara Moura, que ocupa o cargo de auxiliar administrativo da Secretaria de Administração do município. Sua inclusão foi bem recebida e contribui para a composição e diversidade do conselho. O terceiro ponto discutido foi a oferta de um curso de capacitação online e gratuito para os conselheiros do CMAS. Após discussões sobre as datas e os procedimentos de inscrição, a proposta foi aprovada por unanimidade. O prazo estabelecido para a conclusão da capacitação será até o dia 13 de novembro de 2024. Foi enfatizada a importância da capacitação contínua para a atuação efetiva dos conselheiros, visando a melhoria dos serviços prestados à comunidade. O conselheiro Srº. Pitterson Monteiro levantou questionamentos sobre os valores previstos no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) 2025, especificamente aqueles destinados à população idosa. A Sra. Silvia esclareceu que o valor apresentado no demonstrativo é simbólico e refere-se à criação da nova pasta, o que poderá ser ajustado nas próximas revisões orçamentárias. A conselheira Sª Marta

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.236

Veronica questionou sobre a reativação do Conselho do Idoso. Após debate, ficou acordado que será enviado um ofício à Superintendência dos Direitos Humanos solicitando esclarecimentos sobre a situação atual do conselho e as medidas que podem ser adotadas para sua reativação. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Joana Motta — Secretária Executiva do CMAS, e Sr. Paulo Cordeiro — Vice Presidente do CMAS, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos os presentes.

Paulo Silva

Vice Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Administração

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Secretaria de Saúde

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Sr.^a Marta Veronica

CONSELHEIRA TITULAR

Representante da Igreja Católica

Pitterson Monteiro

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a OAB

André Arley Moraes Osorio

CONSELHEIRO SUPLENTE

Representando a Secretaria de educação

Joana Motta dos Passos Viana

SECRETÁRIA EXECUTIVA CMAS

Silvia de Paiva Pereira da Silva

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a SMDSTRDH

A PAGAR PROCESSADOS por prescrição quinquenal da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo. Ficam os credores, consoante lista ANEXO II, CONVOCADOS para comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 13 de dezembro de 2024, no horário normal de expediente, para impugnação da prescrição.

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1.1 Os interessados deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 13 de dezembro de 2024, no horário normal de expediente (8h às 17h), portando a seguinte documentação comprobatória:

1.2 Pessoa Física

1.2.1 Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias, conforme Anexo I;

1.2.2 Cópia do RG e CPF;

1.2.3 Comprovante de Residência;

1.2.4 Dados Bancários completos em nome do credor;

1.2.5 Nota Fiscal, RPA, contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada;

1.2.6 Breve relato do serviço realizado;

1.2.7 Índícios que comprovem a efetiva prestação de serviço, tais como, publicações do evento à época, registros fotográficos, atestado de servidores efetivos à época etc.

1.3 Pessoa Jurídica

1.3.1 Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias, conforme Anexo I;

1.3.2 Cópia do CNPJ;

1.3.3 Cópia do RG e CPF do responsável da empresa, conforme contrato social;

1.3.4 Dados Bancários completos em nome da empresa;

1.3.5 Cópia do Contrato Social, alteração contratual ou documento que de suporte de registro;

1.3.6 Certidão negativa de débito trabalhista;

1.3.7 Certidões negativas relativas a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

1.3.8 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

1.3.9 Certidão negativa de débitos municipais, quando for o caso de serviço efetuado;

1.3.10 Breve relato do serviço realizado;

1.3.11 Nota Fiscal, contrato e/ou outro documento que de suporte a despesa registrada;

1.3.12 Índícios que comprovem a efetiva prestação de serviço e/ou entrega de bem, tais como, publicações do evento à época, publicações referente a entrega do bem, registros fotográficos, atestado de servidores efetivos à época etc.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A análise, quando da entrega completa de toda documentação, deverá ser realizada em até 5 dias úteis.

EDITAL SMS Nº 001/2024 – CONVOCAÇÃO DE CREDITORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais **FAZ SABER** aos interessados que na Secretaria Municipal de Saúde rua Washington Luiz Centro, Arraial do Cabo/RJ, tramita o Processo Administrativo n. 173/2024, a fim de promover o devido CANCELAMENTO DE RESTOS

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.236

- 2.2 Decidido pelo deferimento do pedido, o crédito entrará na ordem cronologia de pagamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
- 2.3 Decidido pelo indeferimento do pedido, o credor será comunicado através do e-mail cadastrado no Anexo I, para que no prazo de 5 dias úteis, a partir da comunicação, apensar aos autos novas provas que façam jus ao crédito, juntamente com as razões da solicitação da reconsideração da decisão.
- 2.4 A análise da reconsideração deverá ser realizada em até 5 dias úteis.

3. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS

- 3.1 O não comparecimento do credor até a data de 13 de dezembro de 2024 implicará no cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis.

ANEXO I

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024.

Assunto: Edital de Convocação de Credores – PMAC.

Eu, _____, venho através deste encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a documentação comprobatória do crédito a receber e solicitar análise dessa documentação, a qual comprova o direito a receber de R\$ _____, referente à Nota de Empenho n. _____.

Autorizo que toda a comunicação com a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo acerca do referido crédito seja realizada através do seguinte e-mail: _____.

Relação de documentação anexa:

1 -

2 -

3 -

.....

ANEXO II

Empenho	Data	Credor	CNPJ/CPF	Processo adm. origem	Valor (R\$)
31/2019	11/01/2019	IZAIAS ALVES DA COSTA	176.826.227-68	15045/2019	R\$ 225,25
33/2019	15/01/2019	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A	33.050.071/0001-58	15010/2019	R\$ 832,04
80/2019	01/04/2019	GVB COMERCIO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRE	31.572.967/0001-71	15173/2019	R\$ 13,70
143/2019	24/05/2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de arraial do cabo	36.488.419/0001-81	1/2019	R\$358.909,87
291/2019	01/10/2019	OTOLAGOS CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE CABO	07.043.570/0001-08	15183/2018	R\$ 60,73

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

Processo nº: 5428/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Artista “Milton Guedes”, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de shows da programação musical da Festa da Padroeira, que acontecerá no dia 20 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** FOSSATI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 48.053.880/0001-90.

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024 – Edição: 1.236

1.3. **Valor global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 14 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 14 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

Processo nº: 5429/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** 01 (uma) apresentação da Banda “The Fevers”, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de shows da programação musical da Festa da Padroeira, que acontecerá no dia 19 de Outubro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** PERFORMANCE MUSIC LTDA, CNPJ 07.818.772/0001-84.

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores